



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
CONSELHO FISCAL

Largo dos Leões, nº 13 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de
Urbanização – RIO-URBE – Mês de Abril de 2021.**

1. DATA, HORA e LOCAL: 27/04/2021, às 15h, por meio de videoconferência via Plataforma Google Meet, como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID19).

2. PARTICIPANTES:

MEMBROS:

ANTÔNIO CARLOS ROSAES

BERNADETTE FERREIRA DO NASCIMENTO

CESAR EMANOEL JULIES ROMAGUERA SANTOS

OUTROS PARTICIPANTES:

ALEXANDRE C. GURGEL - Diretor de Administração e Finanças

ISIS COUTINHO DUBOC - Coordenadora de Finanças

JOÃO LUÍS DO NASCIMENTO PEREIRA - Gerente de Contabilidade

MARA REGINA CHUAIARI DA SILVA - Coordenadora de Administração

RAUL MENEZES BASTOS MEDEIROS - Gerente de Administração de Créditos

CRISTIANO CONCEIÇÃO SIQUEIRA - Coordenador de Administração

WALTER TORRES SILVA DA COSTA - Núcleo de Expediente e Protocolo

3. ASSUNTOS TRATADOS:

A reunião ordinária teve início com o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Alexandre, cumprimentando a todos, e apresentando a Sr^a Isis Duboc, responsável pela Coordenadoria de Finanças, como ponto focal junto ao Conselho Fiscal, e suplente do próprio Sr. Alexandre nas reuniões.

Informou, ainda, que a Gerência de Contabilidade está em transição com o desligamento do Sr João Luis, Gerente de Contabilidade, que está indo atuar na empresa MULTIRIO.

I – **Leitura da ata da reunião anterior:** os participantes leram a ata da reunião anterior, cuja via digitalizada havia sido previamente encaminhada, via e-mail, aos participantes, não havendo nada a comentar e a alterar.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
CONSELHO FISCAL

Largo dos Leões, nº 15 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ

Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE – Mês de Abril de 2021.

II- Apresentação, por representantes da entidade, das providências adotadas para sanar as pendências da reunião anterior, sob sua responsabilidade

- disponibilização das Demonstrações do exercício de 2020 atendida a solicitação, arquivos encaminhados aos Conselheiros, via e-mail, em 26/04;
- disponibilização do Relatório do Gestor, Anexo I da Portaria 022/2020 atendida a solicitação, documento encaminhado via e-mail em 26/04;
- apresentação da Assessoria Jurídica foi adiada para a próxima reunião, por motivos médicos da Dr^a Leticia, chefe do jurídico. O Sr. Alexandre esclareceu que são dois escritórios, uma para ações trabalhistas, outro para ações fiscais, tributárias e cíveis. A Presidente do Conselho solicitou que, antes da apresentação da área, os demonstrativos, controles, e/ou planilhas fossem enviados previamente ao Colegiado.

III - Apresentação, pelo responsável pela área de orçamento sobre a situação orçamentária da entidade: a Sr^a Bruna se encontra de licença médica.

Quanto a atualização dos problemas relatados nas reuniões anteriores sobre o orçamento e os cortes das fontes 100 e 200, o Sr. Alexandre informou que estão tratando a questão junto à SMFP e também à PGM, devido aos bloqueios.

O Sr. Alexandre informou, também, que foi emitido um ofício, nesta data, ao Sr. Prefeito, objetivando a criação de um grupo de trabalho intersecretarias para auxiliar a Rio-urbe no relatório situacional da empresa.

IV – Apresentação pelo responsável pela área de Contabilidade do relatório e do balancete sintético das contas, que fará um resumo dos principais fatos ocorridos após a reunião anterior e do estágio atual dos problemas existentes: foram disponibilizados, via e-mail, os demonstrativos referentes ao mês de março/2021. O Sr. João informa que estão resolvendo as pendências, como as liquidações das RPN, e que não recebeu solicitações da Contadoria Geral no período.

O Sr. Alexandre Gurgel informou que as análises dos relatórios contábeis de 2017 apontam diferenças entre o imobiliário patrimonial e o que está efetivamente registrado nos lançamentos contábeis, de forma que solicitou a realização de uma sindicância, que deve estar sendo publicada nos próximos dias, e de inventário, para apuração entre o físico encontrado no prédio e o contábil, e dar suporte aos ajustes dos lançamentos contábeis necessários. O Sr. João complementou informando que a apuração contábil apresentou, aproximadamente, um milhão de diferença contábil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
CONSELHO FISCAL

Largo dos Leões, nº 15 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de
Urbanização – RIO-URBE – Mês de Abril de 2021.**

V – Informação do responsável pela Auditoria Interna sobre relatórios de auditoria que tenham sido emitidos e enviados à entidade por meio da Controladoria Geral, no mês, sempre em consonância com a Auditoria Geral: no período ocorreu alteração na composição da Auditoria Interna, conforme Resolução CGM nºs 148 e 149 de 08/04, publicadas D.O. Rio de 09/04/2021, assumindo como Auditor Interno da empresa o Sr. Agnaldo Machado, que não pôde participar da reunião por estar de licença médica.

O Conselho informa que recebeu da Auditoria Geral uma via do RAG nº 013/2021, referente à análise das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, sendo que, das seis fragilidades de natureza contábil apontadas pela auditoria para a empresa, foi considerada sanada neste trabalho a fragilidade Deficiências Contábeis – Falha na Apresentação das Demonstrações Contábeis – Demonstração dos Fluxos de Caixa. Foi constatado também que, além das cinco fragilidades não regularizadas que restaram, foram identificadas três novas fragilidades na presente auditoria, totalizando dessa forma, oito fragilidades contábeis que integrarão a Prestação de Contas de Gestão. Oportunamente sua preocupação especialmente quanto às fragilidades referentes à realização de despesas sem prévio empenho e ao controle patrimonial deficiente.

Em relação ao formulário de follow-up respondido no Sistema de Acompanhamento de Fragilidades – SAFRA (Anexo III do processo de Prestação de Contas de Gestão), do total das 23 fragilidades que constam para a empresa, 22 foram informadas pela Rio-Urbe como Não Implementadas, inclusive a fragilidade 27 do RAG 160/2020, Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), que foi considerada sanada pela Auditoria no RAG 013/2021. Foi informado pela empresa uma única fragilidade como Dependente de Outras Entidades, a fragilidade nº 01 dos relatórios 160/2020 e 013/2021: Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. O Conselho manifesta seu desconforto com a resposta apresentada, visto que ainda no mês de janeiro, quando a questão foi discutida em reunião, ficou consignado em ata que a questão seria estudada e, conforme fosse, o processo atualizado, haja vista decurso de tempo, uma vez que data de 2009; no entanto, a ação informada pela Rio-Urbe à Auditoria Geral não considerou essa informação recente, nem os esforços do Colegiado atual em suscitar a questão, e manteve a ação informada nos mesmos termos das respostas prestadas anteriormente. Dessa forma, o Conselho solicita:

- a) que a Diretoria Financeira forneça cópia digital do inteiro teor dos processos administrativos para cada membro do Conselho Fiscal a fim de analisarem as atuais demandas, dado o item f), art. 36 do Estatuto (Decreto Rio nº 45.149 04/10/2018):

“opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidos ao Prefeito de Administração, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital ou transformação”



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
CONSELHO FISCAL

Largo dos Leões, nº 13 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ

Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE – Mês de Abril de 2021.

- b) todos os atos de desincorporação dos últimos 5 anos e documentação de análise do Conselho Fiscal com apresentação de cópia de encaminhamento formal para o Conselho Fiscal, dado o item g), art. 36 do Estatuto (DECRETO RIO Nº 45149 04/10/2018):

“ser obrigatoriamente ouvido antes da deliberação sobre aumento do capital social, inclusive nos casos de correção da expressão monetária dos bens, ou sobre redução de capital no caso de desincorporação de imóveis”.

A Conselheira Bernadethe observou, no relativo às diligências do TCMRJ, que apesar dos alertas ministrados pelo Conselho em reuniões anteriores, e consignadas em atas, para que as informações relativas às diligências tivessem como base exclusivamente as informações registradas no Controle de Diligências, observou no Relatório do Gestor, Anexo I, que foi enviado ao Conselheiros, que as informações prestadas pela empresa foram baseadas em controles próprios, estando divergentes do controle mantido pela CGM, o que, provavelmente, ensejará na manutenção da fragilidade na Prestação de Contas de Gestão, e que se tivessem atentado às orientações do Conselho nesse sentido poderia evitar a reincidência.

O Sr. Alexandre Gurgel informa que em relação ao RAG 013/2021, algumas fragilidades extrapolam a Gerência de Contabilidade, uma vez que questões como serviço sem empenhos caracterizam improbidade administrativa, e que serão realizadas reuniões para tratar a questão, pois a atual administração não está deixando problemas discutidos nas reuniões do Conselho sem um direcionamento, sem uma resolução. Esclareceu ainda à Conselheira que a Rio-Urbe que não tinha critérios de medições do status das fragilidades, e que estará iniciando um processo de melhoria do follow-up, marcando em breve reunião entre para estar interferindo, interagindo, gerindo e alinhando as recomendações.

O Conselho também identificou que o prazo de 30/03, determinado pela Portaria CG/SUBAC/ADG nº 022/2020 para entrega do processo de Prestação de Contas de Gestão, não foi cumprido pela Rio-Urbe, tendo sido entregue em 07/04, porém o Auditor Interno Sérgio José à época informou que o atraso não ensejou em prejuízo na análise.

Por fim, em atendimento ao artigo 8º da mencionada Portaria CG/SUBAC/ADG nº 022/2020 o Conselho emitiu seu Parecer do Conselho Fiscal, com Ressalvas – em Anexo – informando que será entregue dentro do prazo, 03/05, à Auditoria Geral, reiterando, porém, sua preocupação já manifesta com os problemas que vem sendo relatados nas reuniões, especialmente acerca do agravamento das dívidas, da situação patrimonial, e do orçamento, que impactam a o próprio funcionamento da empresa, ressaltando ainda as pendências que datam das recomendações do Colegiado anterior, como baixa dos imóveis desincorporados da Instituição e atualização das ações transitada em julgado.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
CONSELHO FISCAL

Largo dos Leões, nº 15 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de
Urbanização – RIO-URBE – Mês de Abril de 2021.**

VI - Leitura da ata do Conselho de Administração: atas das 28ª e 29ª reunião do Conselho de Administração, referentes aos meses de janeiro e fevereiro/2021, já se encontram disponíveis no site da empresa.

Em leitura às mesmas, o Conselho identificou que nas últimas reuniões foram tratados assuntos relevantes, também apontados nas últimas reuniões deste Conselho, tais como: desincorporação dos bens móveis da empresa e não pagamento de débito da Riourbe com o Previrio, problema também apontado em diligência do TCM; receita de aluguéis, o não recebimento destes recursos; alteração da estrutura e impactos do Decreto 48.354; não pagamento dos tributos municipais – IPTU e as ações de execução fiscal decorrente do fato, sendo ressaltado que várias cobranças referem-se a imóveis já alienados, apropriados administrativamente pelo Município ou locados/cedidos a outros órgãos da Administração Municipal. No tocante aos imóveis, o Conselho solicita a disponibilização da planilha contendo o resumo da situação de cada imóvel, quando concluída.

Oportunamente o Conselho perguntou sobre a previsão para implantação do sistema Ergon na empresa, tendo sido informado que a primeira reunião sobre o assunto será realizada no dia 30/04.

VII - Outros: Conselheiro César ressalta a publicação da nova lei de Licitações, e orienta que seja avaliado como a nova lei impacta a Deliberação CONSAD 3 de 25/11/2020 que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Rio-Urbe; e o Regimento Interno, que também trata das licitações da empresa. O Sr. Alexandre informa que fluxo modernizado do processo de licitação da Rio-Urbe está em andamento, a ser aprovado pelo CAD.

Foi questionado se o sistema FINCON já está adaptado à nova Lei, e durante a reunião foi obtida informação junto à Contadoria Geral que o Sistema já atende todas as mudanças solicitadas pela nova lei.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para o dia 25/05/2021 às 15h.

Assinatura dos Conselheiros:

ANTÔNIO CARLOS ROSAES –

BERNADETTE FERREIRA DO NASCIMENTO –

CESAR EMANOEL JULIES ROMAGUERA SANTOS –



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
CONSELHO FISCAL

Largo dos Leões, nº 13 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de
Urbanização – RIO-URBE – Mês de Abril de 2021.**

Assinatura dos demais participantes na reunião:

ALEXANDRE C. GURGEL - 

ISIS COUTINHO DUBOC - 

JOÃO LUÍS DO NASCIMENTO PEREIRA -

MARA REGINA CHUAIARI DA SILVA - 